

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 134/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 047/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora, NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.699, na função de 2º Membro, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pela servidora, JESSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 05 de março de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
Corregedora de Segurança – SMST  
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 05/2023

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1077.209-10/2021 (914724) – Construção de Casa de Farinha de Batata-doce – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.	703.972,00

Cremildes Duarte Ramos  
Secretária Municipal de Convênios

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 000428/2022/SMTI.  
SPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO /2022.

OBJETO: 1.1. PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4761A8E77

DO CONTRATO Nº 337-SMTI/2022, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2023, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1.2. REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº 337-SMTI/2022, UTILIZANDO O ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ICTI), DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO VALOR DE 6,77% E; ACRESCER 25% AO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, PASSANDO A TOTALIZAR R\$ 6.671.790,38 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PROPOSTA ACOSTADA AOS AUTOS (NUP 154053/2023).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2257, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00, FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: HEX INFORMÁTICA LTDA.  
ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, PELA CONTRATANTE E, LEONARDO FERREIRA DE BARROS, PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2023.

BOA VISTA, 27 DE ABRIL DE 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 393/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 074/2023 desta Casa Legislativa.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressões funcionais aos servidores relacionados na forma do Anexo I, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 14 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I DA PORTARIA Nº 393/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

MATRICULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
11044	Edmar Santana Lima	Auxiliar Legislativo	Motorista	C-1	C-2
11049	Eduardo Henrique Halt	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-1	F-2
11043	Elioneide dos Santos de Araújo	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-1	I-2
11042	Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro	Auxiliar Legislativo	Telefonista	C-1	C-2
11045	José Mauro de Castro Mateus	Auxiliar Legislativo	Motorista	C-1	C-2

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

